



MUNICÍPIO DE SANTIAGO - RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2026

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

"PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS."

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, DISPUTA ABERTA** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 91 de 18 de outubro de 2022, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, obedecidos os seguintes horários e datas para os procedimentos seguintes:

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 31/03/2026, às 08h30min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/03/2026, às 08h31min, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> >, horário de Brasília - DF.

1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1. As despesas das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme quadro abaixo:

LOTE 1 COTA PRINCIPAL:

Item	Descrição	Un	Qtd.Máx.	Qtd. Mín.	Val. Ref.
2	ACUCAR CRISTAL FILTRADO EMBALAGEM 5KG PRODUTO AMORFO ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS, TENDO ASPECTO PRÓPRIO DO TIPO AÇÚCAR, COR PRÓPRIA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: AÇÚCAR CRISTAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 260	PAC	1.587	Obs.: subitem 2.3	R\$ 22,63
10	ARROZ PARBOILIZADO PCT 5KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICA	PAC	1.050	Obs.: subitem 2.3	R\$ 24,90



	PREPARAÇÃO DIETÉTICA INADEQUADA? EMPAPAMENTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO, TRANSPARENTE DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÍNIMO DE 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 2148				
11	ARROZ BRANCO PCT 5KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO, TRANSPARENTE DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÍNIMO DE 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 2147	PAC	3.720	Obs.: subitem 2.3	R\$ 22,26
13	MACA VERMELHA GALA TAMANHO MEDIO MAÇÃ GALA DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PREFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. CADA UNIDADE DEVE PESAR EM TORNO DE 130 A 150G. - 2886	KG	15.270	Obs.: subitem 2.3	R\$ 11,23
14	BANANA CATURRA TAMANHO MEDIO DEVE APRESENTAR AS AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS (DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME), ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. CADA UNIDADE DEVE PESAR EM MÉDIA 150 A 210G. - 2884	KG	26.685	Obs.: subitem 2.3	R\$ 5,06
32	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA E SEM TEMPERO SEM DORSO - A CARNE DEVE SER FIRME, CONGELADA, SEM MACHUCADOS. ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - 9393	KG	9.963	Obs.: subitem 2.3	R\$ 14,59
41	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PARA PÃO E BOLOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS	PAC	1.575	Obs.: subitem 2.3	R\$ 19,82



	(UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 11994				
45	FEIJAO PRETO TIPO 1 PACOTE COM 1 KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, REGISTRADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, SER ATÓXICA, DE 1KG/PACOTE, DE POLIETILENO TRANSPARENTE E HERMETICAMENTE SELADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. - 12067	PAC	9.000	Obs.: subitem 2.3	R\$ 7,38
49	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PACK COM 1 LITRO LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - 16086	L	18.468	Obs.: subitem 2.3	R\$ 5,58
67	OVO VERMELHO TIPO 1 TAMANHO MEDIO OVOS TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO RESISTENTE NÃO REUTILIZADO. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, SEM SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. - 19298	DZ	6.375	Obs.: subitem 2.3	R\$ 11,84
88	PEITO DE FRANGO RESFRIADA SEM TEMPERO E SEM DORSO COM COLORACAO E ODOR CACTERISTICOS. ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - 32471	KG	9.225	Obs.: subitem 2.3	R\$ 17,76
115	LARANJA COMUM SUCO TAMANHO MEDIO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, LIVRE	KG	7.815	Obs.: subitem 2.3	R\$ 5,06



	DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. - 36037				
133	MAMAO FORMOSA TAMANHO MEDIO MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRO, FIRME E SEM MANCHAS. - 36841	KG	6.231	Obs.: subitem 2.3	R\$ 10,13
152	BANANA PRATA DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS (DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME), ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. CADA UNIDADE DEVE PESAR EM MÉDIA 150G. - 38937	KG	22.800	Obs.: subitem 2.3	R\$ 6,00
168	COXAO DE FORA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO BOI. É UMA CARNE COM FIBRAS MAIS LONGAS, RÍGIDAS E DE GORDURA CONCENTRADA NA PARTE EXTERNA, O QUE A TORNA IDEAL PARA ASSADOS DE PANELAS, ROSBIFES, O FAMOSO BIFE À ROLE, COZIDOS OU MOÍDA PARA MOLHOS E REFOGADOS. PORCIONADO, PESANDO EM MÉDIA DE 1 KG A 2 KG. NÓ RÓTULO DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - 41720	KG	5.658	Obs.: subitem 2.3	R\$ 42,48
174	PATINHO BOVINHO ESTÁ LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO BOI. CORTE MAGRO E COM POUCA GORDURA, ESSA CARNE É CHEIA DE SABOR E PODE SER UTILIZADA EM BIFES À MILANESA E NO PREPARO DE CARNE MOÍDA CRUA, COMO O QUIBE E O STEAK TARTAR. ESSE CORTE TAMBÉM PODE SER ENCONTRADO EM VERSÃO PORCIONADA, PESANDO EM MÉDIA DE 1 KG A 2 KG. - 41744	KG	96	Obs.: subitem 2.3	R\$ 43,20
176	GUIASADO DE 1A. ISENTO DE NERVO E CARTILAGEM, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME OU MARCA, LOTE, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. SE FOR RESFRIADA (ATÉ 4°C), SE FOR CONGELADA (INFERIOR A 11°C), V TRANSPORTE: DEVEM SER TRANSPORTADOS EM VEICULO FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. - 48034	KG	5.535	Obs.: subitem 2.3	R\$ 38,24
177	OVO BRANCO OVO BRANCO TIPO 1, TAMANHO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE PAPELÃO ATÓXICO E RESISTENTE, NÃO REUTILIZADO. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, COR, ODOR E ASPECTOS	DZ	5.850	Obs.: subitem 2.3	R\$ 11,87



	CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGENS DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. - 46767				
178	CARNE SUÍNA MOÍDA CARNE MOÍDA SUÍNA, DE PALETA OU PERNIL, CONGELADA (TEMPERATURA < -11°C), ACONDICIONADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG. NO RÓTULO ALÉM DAS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ASSIM COMO, A DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E, A VALIDADE SUPERIOR A 90 DIAS. TRANSPORTE: DEVEM SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. - 46766	KG	825	Obs.: subitem 2.3	R\$ 28,62
179	CARNE SUÍNA EM ISCAS PALETA OU PERNIL SUÍNO PICADO EM ISCAS, CONGELADO (TEMPERATURA < -11°C), ACONDICIONADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG. NO RÓTULO ALÉM DAS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ASSIM COMO, A DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E, A VALIDADE SUPERIOR A 90 DIAS. TRANSPORTE: DEVEM SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. - 46765	KG	5.625	Obs.: subitem 2.3	R\$ 24,96
180	CARNE SUÍNA EM CUBOS PALETA OU PERNIL SUÍNO PICADO EM CUBOS, CONGELADO (TEMPERATURA < -11°C), ACONDICIONADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG. NO RÓTULO ALÉM DAS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ASSIM COMO, A DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E, A VALIDADE SUPERIOR A 90 DIAS. TRANSPORTE: DEVEM SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. - 46764	KG	4.800	480	R\$ 30,90
182	GUIADO DE 2ª, TIPO MÚSCULO E ACÉM, NÃO DEVE PRESENTAR INERVAÇÕES DE GORDURA EM EXCESSO. ASPECTO PRÓPRIA, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSA SEM MANCHAS ESVERDEARAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 1KG EM PLÁSTICO TRANSPORTE. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME OU MARCA, LOTE, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. SE FOR RESFRIADA (ATÉ 4°C), SE FOR CONGELADA (INFERIOR A -11°C), V TRANSPORTE: DEVE SER	KG	7.800	Obs.: subitem 2.3	R\$ 32,33



	TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - 48035				
228	<p>CARNE BOVINA, PATINHO, EM CUBOS. CARNE BOVINA, PATINHO, EM CUBOS. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO, 10 % DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18° C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. SENDO QUE OS CUBOS DEVERÃO TER AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2X2X2 CM. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 01 KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: - NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; - IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA (PATINHO); - DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; - TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; - PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO DA UNIDADE: 1 KG. - 51383</p>	KG	7.500	Obs.: subitem 2.3	R\$ 44,34
229	<p>CARNE BOVINA, PATINHO, EM ISCAS. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO, 10 % DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18° C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. SENDO QUE OS</p>	KG	7.500	Obs.: subitem 2.3	R\$ 46,80



	CUBOS DEVERÃO TER AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6X2X2 CM. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 01 KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: - NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; - IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA (PATINHO); - DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; - TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; - PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO DA UNIDADE: 1 KG. - 51384				
232	CORAÇÃO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, CISPOA OU SIM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO. - 51385	KG	150	Obs.: subitem 2.3	R\$ 34,34
234	GELATINA INCOLOR SEM SABOR, CAIXA CONTENDO 80 UNIDADES DE 24G (POR SACHÊ OU DUPLA DE SACHÊ). LISTA DE INGREDIENTES CONTENDO APENAS GELATINA EM PÓ. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 6 MESES APÓS A ENTREGA. - 48039	PAC	150	Obs.: subitem 2.3	R\$ 529,90

LOTE 02 – EXCLUSIVO E COTA RESERVA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Un	Qtd. Máx.	Qtd. Mín.	Val. Ref.
1	ABACAXI ENLATADO (FATIAS)400 GR - UN	UN	10	1	R\$ 18,88
3	ACUCAR DE CONFEITEIRO COM AMIDO DE MILHO - KG	KG	30	3	R\$ 18,77
4	ACUCAR CRISTAL FILTRADO COM 2KG PRODUTO AMORFO ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS, TENDO ASPECTO	PAC	750	75	R\$ 18,77



	PRÓPRIO DO TIPO AÇÚCAR, COR PRÓPRIA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: AÇÚCAR CRISTAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE DE 2 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 259				
5	MORANGA DE 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; CASCA LISA E BRILHANTE SEM RUPTURAS; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. - 350	KG	1.620	162	R\$ 4,68
6	ALHO BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. - 773	KG	330	33	R\$ 37,48
7	ALFACE COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. - 726	UN	2.100	210	R\$ 4,49
9	AMENDOIM 500 GR - PAC	PAC	350	35	R\$ 7,10
10	AMIDO DE MILHO PCT 1KG INGREDIENTES: AMIDO 100% PURO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR COMPOSIÇÃO QUÍMICA, REGISTRO, INSTRUÇÃO DE CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. - 931	PAC	500	50	R\$ 8,57
12	ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL E SAL, PESO LIQUIDO DE 170 GR LATAS SEM AMASSADOS, VAZAMENTO E FERRUGEM E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 2548	LAT	550	55	R\$ 11,09
15	BANHA DE PORCO EMBALAGEM COM 1KG - PAC	PAC	20	2	R\$ 19,48
16	BATATA INGLESA BRANCA TAMANHO MEDIO BATATA INGLESA LAVADA. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO - 3048	KG	4.380	438	R\$ 3,94
17	BATATA DOCE BATATA DOCE LAVADA E SELECIONADA. CASCA BRANCA. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. - 3046	KG	100	10	R\$ 4,93
18	BEBIDA LACTEA 1 LITRO CARACTERÍSTICAS: LEITE PADRONIZADO E/OU LEITE RECONSTITUÍDO	PAC	100	10	R\$ 6,66



	SORO DE LEITE INDUSTRIAL E/OU SORO DE LEITE EM PO RECONSTITUIDO, ACUCAR, POLPA DE FRUTA CORANTE NATURAL, ESTABILIZANTE GELATINA E CULTURA MICROBIANA SABOR MORANGO - 3135				
19	BERINGELA FRUTO SADIO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, APRESENTAR UNIFORMIDADE QUANTO AO TAMANHO, COR, SABOR E AROMA, CARACTERÍSTICOS DA VARIEDADE, ASSIM COMO MANTER SUA FORMA E APARÊNCIA. APRESENTAR O GRAU DE DESENVOLVIMENTO IDEAL PARA CONSUMO HUMANO. ESTAR ISENTO DE LESÕES PROVOCADAS MECANICAMENTE E POR INSETOS. NÃO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA. NÃO APRESENTAR UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - 3209	KG	10	1	R\$ 9,14
20	BETERRABA TAMANHO MEDIO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE POMAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. - 3240	KG	5.210	521	R\$ 5,48
21	BROCOLIS UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO (350G), ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO - 4306	UN	2.200	220	R\$ 7,06
22	CAFE SOLUVEL 200GR VALIDADE DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - 5189	UN	2.200	220	R\$ 28,91
23	CALDO DE GALINHA COM 57 GR COM 06 CUBOS - CX	CX	180	18	R\$ 4,39
24	CALDO DE CARNE COM 57GR CAIXA COM 6 CUBOS - CX	CX	172	17	R\$ 4,39
25	CANJICA DE TRIGO, TRIGO EM GRÃOS LIMPOS E SELECIONADOS. CONTENDO NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DA ENTREGA. - 5934	KG	120	12	R\$ 11,34
26	CANJICA DE MILHO PACOTE 500 GR, MILHO EM GRÃOS LIMPOS E SELECIONADOS, CONTENDO NO RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA DATA DA ENTREGA. - 5933	PAC	130	13	R\$ 4,54
27	CENOURA TAMANHO MEDIO DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. - 6736	KG	5.100	510	R\$ 4,98
28	CHÁ PRETO FEITO A PARTIR DAS FOLHAS DA PLANTA CAMELLIA SINENSIS. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADESVALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, DATA DE FABRICACAO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA - 6962	CX	340	34	R\$ 3,47
29	CHA PRETO COM CANELA CAIXA 18GR EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES, ÍNTEGRA E SABOR CARACTERÍSTICO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. DATA DE FABRICACAO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA - 6961	CX	410	41	R\$ 3,91



30	CHOCOLATE GRANULADO 500GR - PAC	PAC	35	3	R\$ 15,78
31	COUVE MACO 200GR CADA MAÇO DEVE TER 200 GR. COUVE FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE - 9390	UN	9.963	996	R\$ 14,59
33	COUVE FLOR UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO (350G), ÍNTEGROS, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO - 9388	UN	2.750	275	R\$ 8,02
34	CREME DE LEITE COM 200 GR LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA, CARRAGENA E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM EM CAIXA COM 200G. - 9440	CX	850	85	R\$ 3,59
35	CREME DE CONFEITEIRO COM 1KG - UN	UN	20	2	R\$ 16,56
36	EMUSTAB BALDE 1 KG - UN	UN	3	1	R\$ 15,58
37	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM 200GR - UN	UN	2.580	258	R\$ 6,70
38	ERVA MATE (CHIMARRAO) - KG	KG	220	22	R\$ 15,13
39	ESPINAFRE FRESCO, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM MOLHOS GRAÚDOS, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. - 11570	UN	830	83	R\$ 6,92
40	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML - UN	UN	10	1	R\$ 7,45
42	FARINHA DE MILHO MEDIA PACOTE COM 1KG, RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES E, DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. - 11990	PAC	2.050	205	R\$ 4,62
43	FARINHA DE ROSCA - KG	KG	20	2	R\$ 10,99
44	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE COM 500GR CLASSE BRANCA, CRUA, SECA, FINA TIPO 1, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITOS; LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ATÓXICA CONTENDO 1 KG. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE 30 DIAS - 11989	PAC	525	52	R\$ 4,19
46	FERMENTO PARA BOLO EMBALAGEM 100 GR - UN	UN	1.730		R\$ 4,25
47	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PAO EMBALAGEM 125GR O FERMENTO BIOLÓGICO DESTINA-SE A SER EMPREGADO NO PREPARO DE PÃES E CERTOS TIPOS DE BISCOITOS E PRODUTOS A FIM DE CONFEITARIA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE CILINDROS DE TAMANHOS VARIÁVEIS; COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. EMBALAGEM CONTENDO 125 G DO PRODUTO. PEQUENOS BASTÕES, DE COR BEGE A BEGE	UN	655	65	R\$ 8,75



	CLARO. SACCHAROMYCES CEREVISIÆ E MONOESTEARATO DE SORBITANA (AGENTE DE REIDRATAÇÃO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE: SUPERIOR A 12 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. - 12136				
48	GOIABADA PACOTE 300 GR. RÓTULO COM DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. - 13880	PAC	250	25	R\$ 6,30
50	LEITE EM PO 400 GR LEITE EM PO 400 GR INTEGRAL E INSTANTÂNEO COM VITAMINAS. O PRODUTO DEVE TER ENTRE 3,0% E 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A,C,D, FERRO, COR BRANCA E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E COR NÃO CARACTERÍSTICA E NÃO PODERÁ APRESENTAR SABOR ÁCIDO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ATÓXICA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, METALIZADA E COM PESO DE 400G. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO DESDE QUE ARMAZENADO CORRETAMENTE. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. - 16081	UN	1.300	130	R\$ 17,28
51	LEITE CONDENSADO 395 GR PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. - 16076	CX	1300	130	R\$ 6,74
52	LENTILHA TIPO 1 PACOTE 500 GR TIPO 1, ESCOLHIDA, PACOTE COM 500G, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - 16132	PAC	2730	273	R\$ 8,44
53	LINGUICA CALABREZA. RÓTULO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. - 16368	KG	110	11	R\$ 33,60
54	LINGUICA MISTA ELABORADA COM CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA, TOUCINHO, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS. EMBUTIDA EM ENVOLTÓRIO NATURAL BOVINO. EMBALADA EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 3 KG. VALIDADE DE 45 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO DE 0° À +7°. TRANSPORTE: DEVEM SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - 16367	KG	600	60	R\$ 28,72
55	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETI PACOTE 500 GR TIPO: ESPAGUETE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADES À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, EM EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. PRAZO	PAC	1.610	161	R\$ 3,78



	DE FABRICAÇÃO: MÍNIMO DE 30 DIAS. - 17114				
56	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO COM 500GR TIPO: PARAFUSO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADES À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, EM EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÍNIMO DE 30 DIAS. - 17115	PAC	3.200	320	R\$ 3,96
57	MACARRAO COM OVOS TIPO TALHARIM PACOTE COM 500GR TIPO: TALHARIM. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADES À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA DEVEM TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, EM EMBALAGEM DE 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS - 17113	PAC	700	70	R\$ 4,96
58	MANTEIGA SEM SAL EMBALAGEM 200 GR - UN	UN	30	3	R\$ 14,10
59	MARGARINA COM SAL COM 1KG - UN	UN	45	4	R\$ 15,60
60	MARIOLA PACOTE COM 25 UNIDADES - PAC	PAC	120	12	R\$ 10,75
61	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA (NO MÁXIMO 16% SOBRE O PESO DO PRODUTO), ÓLEO VEGETAL, SAL (2,5%), COM VITAMINA A E E, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E CÍTRICO, CONSERVADOS BENZOATO DE SÓDIO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA, 0% GORDURA TRANS E, NO MÍNIMO, 65% DE LÍPÍDEOS. NÃO CONTER LEITE/LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: DEVE SER DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA; 2.400 KG DO PRODUTO DEVEM CONTER PESO LÍQUIDO DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 04 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. - 17653	UN	350	35	R\$ 8,38
62	MELANCIA FRUTA EM ÓTIMO ESTADO, MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRO, FIRME E SEM MANCHAS. - 17882	KG	300	30	R\$ 4,60
63	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GR - UN	UN	2.780	278	R\$ 4,51
64	MILHO PIPOCA COM 500GR, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. - 18284	PAC	1.120	112	R\$ 4,15
65	OLEO DE SOJA 900ML EMBALAGEM PLASTICA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS OU CHEIRO FORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO OU GARRAFA PLÁSTICA EM PET (PROPILENO TEREFALATO) PRODUZIDA POR PROCESSO DE ESTIRAMENTO E SOPRO, PADRONIZADAS CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 10 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 19144	UN	6.400	640	R\$ 10,14
66	OREGANO PACOTE COM 50 GR - PAC	PAC	30	3	R\$ 5,75



68	PAO DE CACHORRO QUENTE CADA UNIDADE DEVE TER 50GR, FRESCO, TAMANHO UNIFORME E COM BOA APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 10 UNIDADE. ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - 19508	KG	4.100	410	R\$ 20,80
69	PAO DE SANDUICHE EMBALAGEM INTEGRAL (SEM RASGOS OU AMASSOS), PACOTES DE 500GR, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - 19509	UN	4.100	410	R\$ 8,70
70	PEPINO EM CONSERVA 300GR PEPINOS, ÁCIDO ACÉTICO, AÇÚCAR, SAL PESO DRENADO 300G EMBALAGEM EM VIDRO - 20613	UN	70	7	R\$ 11,26
71	PESSEGO ENLATADO (FATIAS)EM CALDA 400 GR - UN	UN	40	4	R\$ 14,58
72	PIMENTAO VERDE DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. - 20754	KG	215	21	R\$ 12,88
73	PIRULITO PACOTE COM 50 UNIDADES SORTIDO NOS SABORES, COM RECHEIO DE CHICLE.AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, UMECTANTE GLICERINA E CORANTES ARTIFICIAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. - 21148	PAC	130	13	R\$ 16,02
74	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - KG	KG	950	95	R\$ 49,30
75	REQUEIJAO 200GR - UN	UN	200	20	R\$ 9,35
76	SAGU GRAUDO PACOTE 500 GR SAGU DE MANDIOCA. EMBALAGEM: 500 GR, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 24535	PAC	220	22	R\$ 6,85
77	SAL IODADO REFINADO PACOTE 1 KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SAL REFINADO IODADO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E MISTURAS INADEQUADAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 24575	PAC	1.690	169	R\$ 2,21
78	SALSICHA DE FRANGO PRODUTO RESFRIADO, DE FRANGO, PRODUTO RESFRIADO, DE FRANGO, NÃO APIMENTADO, DE BOA QUALIDADE, ARMAZENADA EM EMBALAGEM DE 3 A 3,5 KG, RESISTENTE E ADEQUADA. VALIDADE MÍNIMA 30 DIAS. - 24586	PAC	250	25	R\$ 45,55
79	TEMPERO VERDE ÍNTEGRO, COM FOLHAS NÃO AMARELADAS OU MURCHAS, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. O MAÇO DEVE CONTER NO MÍNIMO 150G. - 27266	UN	5.120	512	R\$ 5,34
80	VAGEM TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, LIVRE DE MANCHAS OU PARTES ESTRAGADAS, COM BOA APRESENTAÇÃO. - 28749	KG	1.120	112	R\$ 19,80
81	VERMELHO PACOTE 100GR, RÓTULO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. - 29142	PAC	860	86	R\$ 2,64
82	CHA CAMOMILA CAIXA COM 10 UNIDADES ÍNTEGRA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA	CX	130	13	R\$ 3,91



	DATA DE ENTREGA. - 30031				
83	CHA DE ERVA DOCE CAIXA COM 10 UNIDADES ÍNTEGRA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, DATA DA FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. - 30032	CX	170	17	R\$ 3,91
84	CHOCOLATE PARA CONFEITEIRO - KG	KG	20	2	R\$ 42,50
85	PAO FRANCES FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. CADA UNIDADE DEVE CONTER 50G. ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS COM NO MÁXIMO 10 UNIDADES CADA. DEVERA CONTER ROTULO COM INFORMACAO NUTRICIONAL - 31659	KG	1.600	160	R\$ 17,04
86	REFRIGERANTE 3 LITROS SABORES A ESCOLHER - UN	UN	210	21	R\$ 11,05
87	BOLACHA MARIA PACOTE DE 330 A 350 GRAMAS - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO PREPARADA COM FARINHAS AMIDOS FECULAS FERMENTADAS OU NAO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS NA LEGISLACAO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR AMIDO ACUCAR INVERTIDO GORDURA VEGETAL SORO DE LEITE ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA SAL FERMENTO QUIMICO ACIDULANTE (ACIDO LACTICO) E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: DUPLA PROTECAO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES. - 53243	PAC	4.700	470	R\$ 5,81
89	CARNE DE 2 SEM OSSO PALETA FRESCA CONSERVADA REFRIGERADA ISENTA DE NERVO E CARTILAGEM DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERISTICOS CORTADO E PORCIONADO NO DIA DA ENTREGA CONFORME PEDIDO - 32453	KG	450	45	R\$ 40,10
90	TOMATE TIPO LONGA VIDA, DE PRIMEIRA, COM TOMATE TIPO LONGA VIDA, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. - 32480	KG	8.550	855	R\$ 7,38
91	REPOLHO ROXO REPOLHO LIMPO, SEM AS FOLHAS EXTERNAS. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. - 32741	KG	20	20	R\$ 7,46
92	FILE DE PEIXE FILÉS DE CAÇÃO, LINGUADO OU BADEJO COM 120 A 160G CADA, CONGELADOS INDIVIDUALMENTE - SEM PELE E SEM ESPINHAS, DE BOA PROCEDÊNCIA. ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. - 32785	KG	250	25	R\$ 56,00
93	IOGURTE DE SAQUINHO DE 1 LITRO SABOR COCO - L	L	3.200	320	R\$ 12,30
94	IOGURTE DE SAQUINHO DE 1 LITRO SABOR	L	3.200	320	R\$ 12,30



	MORANGO - L				
95	BISCOITO INTEGRAL SALGADO, PACOTE DE 360G A 400G CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA DE FARINHA DE TRIGO PREPARADA COM FARINHAS INTEGRAL, AMIDOS, FÉCULAS, FERMENTADAS OU NÃO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO E PROTEASE). PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO TÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: CALORIAS 122 A 135 KCAL, CHO DE 20 A 22G, PTN 2,4 A 3,7G, GORDURAS TOTAIS 3,7 A 4,5G, GORDURAS SATURADAS 0,8 A 1G, FIBRAS 1,2 A 2,6G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES. - 53245	PAC	1.560	156	R\$ 7,28
96	SUCO CONCENTRADO DE UVA EMBALAGEM COM 500ML CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUCO DE UVA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, CORANTES E CONSERVANTES. 100% NATURAL. SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO PARA ESTOCAGEM. DILUIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA É DE 1/7 E MÁXIMA DE 1/9. , EMBALAGEM: EMBALAGENS DE 500 ML. DEVERÁ ESTAR FECHADA E ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. - 33893	UN	250	25	R\$ 12,85
97	MASSA DE PASTEL 500GR - PAC	PAC	100	10	R\$ 9,06
98	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRAS DE 1KG - UN	UN	30	3	R\$ 41,78
99	CHOCOLATE BRANCO EM BARRAS DE 1KG - UN	UN	10	1	R\$ 41,78
100	DOCE DE LEITE EM PASTA EMBALAGEM DE 1KG - UN	UN	150	15	R\$ 21,02
101	SARDINHA COM OLEO EMBALAGEM COM 125GR SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO , LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 125G DE PESO LÍQUIDO DRENADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - 34116	LT	2.960	296	R\$ 6,12
102	QUEIJO RALADO TIPO PARMEZAO EMBALAGEM COM 500GR - PAC	PC	50	5	R\$ 55,40
103	CHÁ DE FRUTAS SABOR MORANGO EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES , ÍNTEGRA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, DATA DE FABRICACAO NÃO SUPRIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA - 35228	CX	250	25	R\$ 3,91



104	CHÁ DE FRUTAS SABOR FRUTAS VERMELHAS EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES ÍNTEGRA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. - 35229	CX	280	28	R\$ 3,91
105	CHA DE ABACAXI CAIXA COM 10 UNIDADES ÍNTEGRA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, DATA DA FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. - 35230	CX	200	20	R\$ 3,91
106	DOCE DE LEITE CREMOSO POTE PLASTICO DE 400 GR - UN	UN	650	65	R\$ 9,59
107	VINAGRE TINTO 750ML EMBALAGEM PLASTICA EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, PADRONIZADAS COM 750 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 35385	UN	220	22	R\$ 6,07
108	MAIONESE EMBALAGEM REFIL PLASTICO 500GR COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. - 35300	REF	400	40	R\$ 8,22
109	MASSA LASANHA PACOTE COM 500GR - PAC	PAC	100	10	R\$ 11,04
110	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PACOTE DE 350 A 400G - BISCOITO CREAM CRACKER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) GORDURA VEGETAL HIDROGENADA AÇÚCAR INVERTIDO SAL AMIDO EMULIFICANTE LÉTICINA DE SOJA (INSS 322) EXTRATO DE MALTE FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO (INSS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) AROMATIZANTE MELHORADOR DE FARINHA: PROTEASE (INS 1101I) E MATABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223). INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; PORÇÃO 30G, CALORIAS ENTRE 130 E 136KCAL, CHO 20 A 25G, PTN 2,6 A 4G, GORDURAS TOTAIS DE 3,8 A 4,5G, GORDURAS SATURADAS 0,8 A 1G E FIBRAS 0,8 A 1G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES. - 53244	PAC	7.425	742	R\$ 5,82
111	MAMAO PAPAIA TAMANHO MEDIO MAMÃO PAPAIA. MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRO, FIRME E SEM MANCHAS. - 35746	KG	50	5	R\$ 12,00
112	CRÈME DE LEITE FRESCO (NATA PASTEURIZADA) POTE COM 350G - UN	UN	25	2	R\$ 12,61
113	SALAMONIACO EMBALAGEM COM 100g VALIDADE MÍNIMA 8 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES DE 100G - 35908	PAC	20	2	R\$ 4,56
114	CHA DE FRUTAS SABOR MACA COM CANELA EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES, ÍNTEGRA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS. - 36060	CX	320	32	R\$ 3,91
116	ARROZ BRANCO PCT 2KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1 TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE	PAC	200	20	R\$ 10,18



	APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO, TRANSPARENTE DE 2 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÍNIMO DE 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 36705				
117	DOCE DE FRUTAS SABOR GOIABA 400G INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, GLUCOSE, PECTINA. EM CADA SABOR NÃO PODE CONTER MISTURAS OU ADIÇÃO DE OUTRAS FRUTAS. EMBALAGEM: POTES OU BALDES DE POLIETILENO OU ACETATO COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO, INTACTA, CONTENDO ATÉ 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - 36854	UN	100	10	R\$ 7,15
118	DOCE DE FRUTAS SABOR UVA 400G INGREDIENTES: POLPA DE UVA, AÇÚCAR, GLUCOSE, PECTINA. EM CADA SABOR NÃO PODE CONTER MISTURAS OU ADIÇÃO DE OUTRAS FRUTAS. EMBALAGEM: POTES OU BALDES DE POLIETILENO OU ACETATO COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO, INTACTA, CONTENDO ATÉ 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 36856	UN	205	20	R\$ 6,42
119	CHÁ DE FRUTAS SABOR MAÇA EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES, ÍNTEGRA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, DATA DA FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DE ENTREGA. - 36850	CX	170	17	R\$ 3,91
120	DOCE DE FRUTAS SABOR MORANGO 400G INGREDIENTES: POLPA DE MORAMGO, AÇÚCAR, GLUCOSE, PECTINA. EM CADA SABOR NÃO PODE CONTER MISTURAS OU ADIÇÃO DE OUTRAS FRUTAS. EMBALAGEM: POTES OU BALDES DE POLIETILENO OU ACETATO COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO, INTACTA, CONTENDO ATÉ 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - 36855	UN	155	15	R\$ 7,40
121	CHA DE FRUTAS SABOR FRUTAS E FLORES CAIXA COM 10 SACHES - 36849	CX	230		R\$ 3,91
122	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL PCT 500G CAFÉ TORRADO, MOÍDO, TRADICIONAL DE BOA QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC. EMBALAGEM DE 500G, DEVENDO ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA E VALIDADE DE 12 MESES. - 36848	UN	700	70	R\$ 35,17
123	GELATINA PO SABOR UVA 1KG INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA COMESTÍVEL, SAL REFINADO,	PAC	60	6	R\$ 22,00



	ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL CÚRCUMA, AROMATIZADA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM: POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, PACOTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 36863				
124	GELATINA PO SABOR MORANGO 1KG INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA COMESTÍVEL, SAL REFINADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL CÚRCUMA, AROMATIZADA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM: POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, PACOTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 36862	PAC	60	6	R\$ 22,00
125	MANGA TOMMY, NÃO MUITO MADURA, ROPRIA PARA CONSUMO. - KG	KG	6.250	625	R\$ 8,36
126	LINHAÇA EM GRAO PCT 500G - PAC	PAC	10	1	R\$ 9,25
127	CHÁ DE FRUTAS SABOR PESSEGO EMBALAGEM: CAIXA COM 10 UNIDADES ÍNTEGRA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60DIAS DA DATA DE ENTREGA. - 36852	CX	150	15	R\$ 3,91
128	PO PARA PUDIM SABOR BAUNILHA PCT 1KG, EMBALAGEM DE 1 KG, SABOR BAUNILHA, AROMA NATURAL, VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 36868	PAC	30	3	R\$ 18,82
129	GELATINA PO SABOR ABACAXI 1KG SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA COMESTÍVEL, SAL REFINADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL CIRCUMA, AROMATIZADA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM: POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, PACOTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 36860	PAC	60	6	R\$ 22,00
130	MORTADELA DE FRANGO PEÇAS DE 3 A 3,5KG, CONSERVADO REFRIGERADO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, LACRADA A VÁCUO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS (2 MESES). - 36844	KG	90	9	R\$ 14,76
131	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PCT 1KG RECHEIO CREMOSO, BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PCT 1KG RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5G, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA, ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICA. VALIDADE MÍNIMA 08 MESES. - 36846	PAC	65	6	R\$ 57,26
132	DOCE DE FRUTAS SABOR FIGO 400G	UN	150	15	R\$ 8,09



	INGREDIENTES: POLPA DE FIGO, AÇÚCAR, GLUCOSE, PECTINA. EM CADA SABOR NÃO PODE CONTER MISTURAS OU ADIÇÃO DE OUTRAS FRUTAS. EMBALAGEM: POTES OU BALDES DE POLIETILENO OU ACETATO COM TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA COM LACRE DE PROTEÇÃO, INTACTA, CONTENDO ATÉ 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 36853				
134	MELAO ESPANHOL FRUTA EM ÓTIMO ESTADO, MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRO, FIRME E SEM MANCHAS. - 36843	KG	5.250	525	R\$ 8,54
135	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PCT 1KG NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA - 36858	PAC	350	35	R\$ 7,02
136	PO PARA PUDIM SABOR MORANGO PCT 1KG EMBALAGEM DE 1 KG, SABOR MORANGO, AROMA NATURAL, VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA - 36869	PAC	30	3	R\$ 18,82
137	POLPA DE TOMATE EMBALAGEM COM 520G TIPO POLPA DE TOMATE, EMBALAGEM DE 520GR, ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - 36905	UN	2580	258	R\$ 6,60
138	VINAGRE DE MACA COM 750ML EMBALAGEM : DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS, PADRONIZADAS COM 750 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 8 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 36914	UN	850	85	R\$ 5,33
139	CANELA EM PAU PCT 20 GR - UN	UN	30	3	R\$ 4,99
140	CHARQUE PONTA DE AGULHA, PICADO PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. - 36915	KG	410	41	R\$ 57,72



141	BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE PCT 1KG RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5G, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA, ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICA. VALIDADE MÍNIMA 08 MESES. - 36902	PAC	65	6	R\$ 57,26
142	CEBOLA BRANCA TAMANHO MEDIO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE CULTIVAR BEM DEFINIDAS, E ESTAR FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICA, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. - 36916	KG	4550	455	R\$ 4,54
143	COCO RALADO EM FLOCOS 100GR - PAC	PAC	150	15	R\$ 7,20
144	CRAVO DA INDIA 20GR EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. - 36913	SCH	45	4	R\$ 6,22
145	SUCO EM PÓ 500G SABORES A ESCOLHER - PAC	PAC	50	5	R\$ 10,40
146	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G - PAC	PAC	1.075	107	R\$ 6,66
147	PREMUNTO FATIADO - KG	KG	400	40	R\$ 38,74
148	CACAU EM PÓ 100% EMBALAGEM 200 GR PÓ COM ASPECTO HOMOGÊNEO, COR MARROM, SABOR CARACTERÍSTICO OBTIDO PELA PULVERIZAÇÃO DA TORTA DE CACAU, QUE É OBTIDO PELA Prensagem Hidráulica da massa de cacau. 6 MESES DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: EM UMA PORÇÃO DE 20G DEVE POSSUIR VALOR ENERGÉTICO 96KCAL=401KJ, CARBOIDRATOS 10G, PROTEÍNAS 3G, GORDURAS TOTAIS 3G, GORDURAS SATURADAS 1G, FIBRAS ALIMENTARES 7G. - 38743	UN	890	89	R\$ 16,40
149	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA LATA 2KG MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA EM LATA DE 2KG, SEM AMASSADOS, VAZAMENTO E FERRUGEM E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - 38742	UN	100	10	R\$ 428,98
150	MACARRÃO COM OVOS CABELO DE ANJO 500G TIPO: CABELO DE ANJO. NAO DEVERA APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADES A PRESSAO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTICIAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NÃO DEVEM TURVA-LA ANTES DA COCCAO. POS-COCCAO A MASSA NÃO PODERA APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTENCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA, EM EMBALAGEM DE 500GR.PRAZO DE VALIDADE: MINIMO 8 MESES PRAZO DE FABRICACAO: MINIMO DE 30 DIAS - 38736	PAC	50	5	R\$ 5,86
151	ABACAXI PEROLA O FRUTO CÔNICO COM CASCA AMARELADA, POLPA BRANCA, MODERADAMENTE ÁCIDA, SUCULENTA, SABOROSA, PESO MÉDIO	UN	4.420	442	R\$ 8,36



	ENTRE 700 A 900 G COM COROA GRANDE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS (DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME), ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO - 38737				
153	MACA TIPO ARGENTINA DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PREFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. CADA UNIDADE DEVE PESAR EM TORNO DE 150G. - 38938	KG	50	5	R\$ 15,91
154	ABOBRINHA ITALIANA FRUTO SADIO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, APRESENTAR UNIFORMIDADE QUANTO AO TAMANHO, COR, SABOR E AROMA, CARACTERÍSTICOS DA VARIEDADE, ASSIM COMO MANTER SUA FORMA E APARÊNCIA. APRESENTAR O GRAU DE DESENVOLVIMENTO IDEAL PARA CONSUMO HUMANO. ESTAR ISENTO DE LESÕES PROVOCADAS MECANICAMENTE E POR INSETOS. NÃO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA. NÃO APRESENTAR UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - 38936	KG	1.700	170	R\$ 6,84
155	RUCULA RÚCULAS LIMPAS, VERDE ESCURO VIVO, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. - 39390	KG	110	11	R\$ 18,86
156	ACUCAR MASCAVO DE 1 KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO CALDO RECÉM EXTRAÍDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, BRUTO, ÚMIDO E ESCURO, PORTANTO NATURAL E LIVRE DE PRODUTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ATÓXICAS DE 1 KG CADA PACOTE DE POLIETILENO LEITOSO, HERMETICAMENTE SELADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 45 DIAS. - 40232	PAC	15	1	R\$ 15,43
157	PERA NACIONAL FRUTA IN NATURA NACIONAL, DOCE PRONTA PARA CONSUMO. - 40233	KG	20	2	R\$ 13,37
158	PO PARA PUDIM SABOR CHOCOLATE 1KG EMBALAGEM DE 1 KG, SABOR MORANGO, AROMA NATURAL, VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 40242	KG	30	3	R\$ 18,82
159	GELATINA EM PO SABOR PESSEGO 1KG INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA COMESTÍVEL, SAL REFINADO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL CÚRCUMA, AROMATIZADA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM: POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO, PACOTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. DATA DE	PAC	60	6	R\$ 24,00



	FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 40241				
160	UVA COMUM DE 1ª QUALIDADE, NOVA E ÍNTEGRA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM NO MÁXIMO 1KG. - 40236	KG	50	5	R\$ 13,38
161	CAQUI GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (BEM COLORIDO) DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 120G. LIVRES DE RUPTURAS E COR UNIFORME. - 40642	KG	50	5	R\$ 11,09
162	AVEIA EM FLOCOS PCT 500G CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: AVEIA 100% NATURAL, GRÃOS MÉDIOS, INTEGRAL. INGREDIENTES: 100% AVEIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIPROPILENO E POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 500G CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - 41179	PAC	400	40	R\$ 11,08
163	BICARBONATO DE SÓDIO 100G BICARBONATO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE 100G. - 41507	PAC	70	7	R\$ 3,19
164	FARINHA DE LINHAÇA PCT 250G FARINHA DE LINHAÇA MARROM, EMBALAGEM CONTENDO 250G DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS DE IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DO NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. - 41527	PAC	10	1	R\$ 11,38
165	CANELA EM PO 50GR CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO. VALIDADE DE 18 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGENS DE 50G. - 41526	UN	420	42	R\$ 5,09
166	BALA MASTIGÁVEL DE IOGURTE SABOR: MORANGO, ABACAXI E FRAMBOESA PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 600G E 150 UNIDADES - 41515	PAC	265	26	R\$ 15,04
167	LIMÃO TAITI DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. - 41743	KG	120	12	R\$ 7,92
169	UVA PASSA PRETA 200G UVA PASSA PRETA PRONTA PARA O CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS, E DATA DE FABRICAÇÃO DE 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. - 41747	KG	20	2	R\$ 41,94
170	REPOLHO BRANCO REPOLHO LIMPO, SEM AS FOLHAS EXTERNAS. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. - 41745	KG	5.200	520	R\$ 5,77
171	FILE DE FRANGO PEITO DE FRANGO CONGELADO, CORTADO EM POSTAS DE 60G A 80G CADA. NÃO	KG	300	30	R\$ 21,81



	CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG CADA. DEVE ESTAR INTACTA, EM BANDEJAS, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. - 41740				
172	SOBRECOXA DESOSSADA SOBRECOXA DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BANDEJAS DE 1KG CADA. DEVE ESTAR INTACTA. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. - 41746	KG	300	30	R\$ 20,66
173	COXAO DE DENTRO LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO BOI, TAMBÉM É CONHECIDO COM CHÃ DE DENTRO, CHÃ, COXÃO DE DENTRO, POLPA E POLPÃO. POSSUI FIBRAS CURTAS, O QUE SIGNIFICA QUE ESSA É UMA CARNE MACIA E PERFEITA PARA ASSADOS, ENSOPADOS, PICADINHOS, ESCALOPES, MILANESAS, REFOGADOS E MOLHOS. PORCIONADO PESANDO DE 1 KG A 2 KG. NÓ RÓTULO DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - 41721	KG	250	25	R\$ 42,24
175	LEITE PASTEURIZADO TIPO A - L	L	1.000	100	R\$ 9,46
181	ACHOCOLATADO EM PO, COMPOSTO DE ACUCAR,CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, LEITE E SORO DE LEITE, VITAMINAS 1, B1, B2, B6, C, D3, EMULSIFICANTE E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN, INFORMACAO NUTRICIONAL APROXIMDO REFERENTE A 20G: VALOR CALORICO 73 KCAL, CARBOIDRATOS 17G, PROTEINA MENOR QUE 1G,GORDURAS TOTAIS 0 G, GORDURAS SATURADAS 0G, FIBRAS ALIMENTARES MENOR QUE 1G, SODIO MENOR QUE 30MG. ALTA SOLUBILIDADE E BAIXO NIVEL RESIDUAL NO PRODUTO PREPARADO. EMBALAGEM APROPRIADA: 400G CADA, TIPO SACHE OU LATA, COM DATA DE VALIDADE NAO INFERIOR A 180 DIAS, TER SIDO FABRICADO NO MAXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA. - 48032	UN	500	50	R\$ 7,07
183	MAMAO FORMOSA TAMANHO MEDIO MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRO, FIRME E SEM MANCHAS. COTA DE 25% - 48354	KG	2077	207	R\$ 10,13
184	GUISADO DE 2ª, TIPO MÚSCULO E ACÉM, NÃO DEVE APRESENTAR INERVAÇÕES DE GORDURA EM EXCESSO. ASPECTO PRÓPRIA, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSA SEM MANCHAS ESVERDEARAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 1KG EM PLÁSTICO TRANSPORTE. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME OU MARCA, LOTE, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. SE FOR RESFRIADA (ATÉ 4°C), SE FOR CONGELADA (INFERIOR A - 11°C), V TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFIRGERAÇÃO. COTA DE 25% - 48350	KG	2600	260	R\$ 32,33
185	POLVILHO DOCE, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	PAC	1.020	102	R\$ 7,10



	LOTE E DATA DE VALIDADE. PCT DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - 50247				
186	CÓCO RALADO DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR, POLPA PARCIALMENTE DESENGORDURADA, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. - 50234	PAC	320	32	R\$ 7,18
187	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. PCT DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - 50246	PAC	1.020	102	R\$ 5,50
188	LEITE DE CÔCO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU QUALQUER OUTRO EDULCORANTE (NÃO CONSTAR NA LISTA DE INGREDIENTES). APARÊNCIA BRANCA LEITOSA E CONSISTÊNCIA DE LÍQUIDO ESPESSO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, DE 200 ML (TETRA PAK OU VIDRO). - 50240	UN	120	12	R\$ 5,68
189	CHOCOLATE EM PÓ COM 50 POR CENTO DE CACAU EMBALAGEM COM 1KG, ISENTO DE GLUTEN, ROTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. - 50297	KG	200	20	R\$ 44,80
190	BISCOITO WAFER EMBALAGEM NO MINIMO 140 GR, SABOR MORANGO - PAC	PAC	100	10	R\$ 4,80
191	BISCOITO WAFER EMBALAGEM MINIMO 140 GR, SABOR CHOCOLATE - PAC	PAC	100	10	R\$ 4,80
192	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO, PACOTE DE 1KG - PAC	PAC	200	20	R\$ 31,50
193	BISCOITO CASEIRO MIGNON, PACOTE DE 1KG - PAC	PAC	115	11	R\$ 29,47
194	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, EMBALAGEM DE 500 G COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA. - 51405	PAC	40	4	R\$ 9,38
195	MOELA DE FRANGO, EMBALAGEM DE 1KG, SEM O REVESTIMENTO INTERNO E SEM RESÍDUOS, LIMPO E CONGELADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. - 51407	KG	200	2	R\$ 15,14
196	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO: EMBALAGEM DE 120G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - 51410	UN	200	20	R\$ 7,08
197	BACON DEFUMADO KG, EMBALADO A VÁCUO, DE 1ª QUALIDADE, MAGRO, COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADO À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE	KG	100	10	R\$ 43,42



	VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA - 51406				
198	GERGELIM SEMENTE DE GERGELIM BRANCO: SEM CASCA, SEM SUJIDADES OU GRAVETOS, PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 200G - 51409	UN	15	1	R\$ 8,94
199	ACUCAR CRISTAL FILTRADO EMBALAGEM 5KG PRODUTO AMORFO ISENTO DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS, TENDO ASPECTO PRÓPRIO DO TIPO AÇÚCAR, COR PRÓPRIA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE. DEVE CONSTAR NO RÓTULO: AÇÚCAR CRISTAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COTA DE 25%. - 50371	PAC	529	52	R\$ 22,63
200	ARROZ PARBOILIZADO PCT 5KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICA PREPARAÇÃO DIETÉTICA INADEQUADA ? EMPAPAMENTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO, TRANSPARENTE DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÍNIMO DE 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COTA DE 25%. - 50373	PAC	350	35	R\$ 24,90
201	ARROZ BRANCO PCT 5KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO, TRANSPARENTE DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÍNIMO DE 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COTA DE 25% - 50372	UN	1.240	124	R\$ 22,60
202	MACA VERMELHA GALA TAMANHO MEDIO MAÇA GALA DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PREFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. CADA UNIDADE DEVE PESAR EM TORNO DE 130 A 150G. COTA DE 25%. - 48353	KG	1120	112	R\$ 11,23
203	BANANA CATURRA TAMANHO MEDIO DEVE APRESENTAR AS AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS (DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. A POLPA DEVE ESTAR	KG	8.895		R\$ 5,06



	INTACTA E FIRME), ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. CADA UNIDADE DEVE PESAR EM MÉDIA 150 A 210G, COTA DE 25% - 45409				
204	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADA E SEM TEMPERO SEM DORSO - A CARNE DEVE SER FIRME, CONGELADA, SEM MACHUCADOS. ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COTA DE 25%. - 50375	KG	3.321	332	R\$ 14,59
205	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PARA PÃO E BOLOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 4 MESES PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. TANTO A VALIDADE QUANTO A FABRICAÇÃO SERÃO CONTADAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. COTA DE 25%. - 50376	PAC	525	52	R\$ 19,82
206	FEIJAO PRETO TIPO 1 PACOTE COM 1 KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 01, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, REGISTRADA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, SER ATÓXICA, DE 1KG/PACOTE, DE POLIETILENO TRANSPARENTE E HERMETICAMENTE SELADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. COTA DE 25% - 50377	PAC	3.000	300	R\$ 7,38
207	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PACK COM 1 LITRO LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COTA DE 25%. - 48352	L	6.156	615	R\$ 5,58
208	OVO VERMELHO TIPO 1 TAMANHO MEDIO OVOS TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO RESISTENTE NÃO REUTILIZADO. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, SEM SUJIDADES. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DZ	2.125	212	R\$ 11,84



	POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. COTA DE 25% - 50380				
209	PEITO DE FRANGO RESFRIADA SEM TEMPERO E SEM DORSO COM COLORAÇÃO E ODORES CARACTERÍSTICOS. ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COTA DE 25% - 50381	KG	3.075	307	R\$ 17,76
210	LARANJA COMUM SUCO TAMANHO MEDIO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. COTA DE 25%. - 50379	KG	2.605	260	R\$ 5,06
211	BANANA PRATA DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS (DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME), ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. CADA UNIDADE DEVE PESAR EM MÉDIA 150G. COTA DE 25%. - 50374	KG	7.600	760	R\$ 6,00
212	COXÃO DE FORA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO BOI. É UMA CARNE COM FIBRAS MAIS LONGAS, RÍGIDAS E DE GORDURA CONCENTRADA NA PARTE EXTERNA, O QUE A TORNA IDEAL PARA ASSADOS DE PANELAS, ROSBIFES, O FAMOSO BIFE À ROLE, COZIDOS OU MOÍDA PARA MOLHOS E REFOGADOS. PORCIONADO, PESANDO EM MÉDIA DE 1 KG A 2 KG. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COTA DE 25% - 50382	KG	1.866	186	R\$ 42,48
213	PATINHO BOVINHO ESTÁ LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO BOI. CORTE MAGRO E COM POUCA GORDURA, ESSA CARNE É CHEIA DE SABOR E PODE SER UTILIZADA EM BIFES À MILANESA E NO PREPARO DE CARNE MOÍDA CRUA, COMO O QUIBE E O STEAK TARTAR. ESSE CORTE TAMBÉM PODE SER ENCONTRADO EM VERSÃO PORCIONADA, PESANDO EM MÉDIA DE 1 KG A 2 KG. COTA DE 25% - 43228	KG	32	3	R\$ 43,20
214	GUISADO DE 1A. ISENTO DE NERVO E CARTILAGEM, DEVE APRESENTAR ODORES E CORES CARACTERÍSTICOS, A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME OU MARCA, LOTE, E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. SE FOR RESFRIADA (ATÉ 4°C), SE FOR CONGELADA (INFERIOR A 11°C), V TRANSPORTE: DEVEM SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULO FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. COTA DE 25%. - 48351	KG	1.845	184	R\$ 38,24
215	OVO BRANCO OVO BRANCO TIPO 1, TAMANHO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS, COM	DZ	1.950	195	R\$ 11,87



	EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE PAPELÃO ATÓXICO E RESISTENTE, NÃO REUTILIZADO. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. A EMBALAGENS DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. COTA DE 25%. - 48355				
216	CARNE SUÍNA MOÍDA CARNE MOÍDA SUÍNA, DE PALETA OU PERNIL, CONGELADA (TEMPERATURA < -11°C), ACONDICIONADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG. NO RÓTULO ALÉM DAS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ASSIM COMO, A DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E, A VALIDADE SUPERIOR A 90 DIAS. TRANSPORTE: DEVEM SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. COTA DE 25% - 46813	KG	275	27	R\$ 28,62
217	CARNE SUÍNA EM ISCAS PALETA OU PERNIL SUÍNO PICADO EM ISCAS, CONGELADO (TEMPERATURA < -11°C), ACONDICIONADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG. NO RÓTULO ALÉM DAS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ASSIM COMO, A DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E, A VALIDADE SUPERIOR A 90 DIAS. TRANSPORTE: DEVEM SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. COTA DE 25% - 46812	KG	1.875	187	R\$ 24,96
218	CARNE SUÍNA EM CUBOS PALETA OU PERNIL SUÍNO PICADO EM CUBOS, CONGELADO (TEMPERATURA < -11°C), ACONDICIONADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG. NO RÓTULO ALÉM DAS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ASSIM COMO, A DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E, A VALIDADE SUPERIOR A 90 DIAS. TRANSPORTE: DEVEM SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. COTA DE 25% - 46811	KG	1.600	160	R\$ 30,90
219	ACAFRAO DA TERRA PACOTE DE 150G. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTEGRAL, SEM FUROS, RASGOS OU QUALQUER AVARIA, DEVE CONTER ROTULO COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LISTA DE INGREDIENTES CONTENDO APENAS ACAFRAO DA TERRA/CURCUMA/GENGIBRE AMARELO. PRAZO MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA FRABICACAO. - 45045	UN	300	30	R\$ 8,76
220	AGUA MINERAL COM GAS EMBALAGEM DE 500ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - 31781	UN	1.900	190	R\$ 1,54
221	AGUA MINERAL SEM GAS EMBALAGEM DE 500ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. - 479	UN	3.000	300	R\$ 1,43
222	ALECRIM DESIDRATADO. DEVE ESTAR ISENTO DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ CONTER ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, ADITIVOS OU	PAC	400	40	R\$ 12,60



	COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. - 50238				
223	AMEIXA DESIDRATADA, SECA, SEM CAROÇO, PONTO NATURAL, LIVRE DE FUNGOS, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU OUTRO INGREDIENTE EDULCORANTE. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. - 50239	PAC	500	50	R\$ 29,39
224	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, UMIDADE MÁXIMA DE 15%, EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 500 GRAMAS. - 50233	PAC	400	40	R\$ 15,68
225	BANANA DESIDRATADA TIPO PASSA, LIVRE DE FUNGOS, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU OUTRO INGREDIENTE EDULCORANTE. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 01 KG. - 50237	PAC	100	10	R\$ 36,60
226	BATATA DOCE - ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. VOLUME DE 1KG. - 50245	KG	3.000	300	R\$ 6,53
227	BERGAMOTA COMUM CASCAS DE COR ALARANJADA OU AMARELO ESVERDEADA, UNIFORMES, SEM AMOLECIMENTO E MOFO, ODOR AGRADÁVEL E DOCES. - 40237	KG	10.000	1.000	R\$ 5,95
230	CEBOLINHA DESIDRATADA, EM FLOCOS. DEVE ESTAR ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ CONTER ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA HERMETICAMENTE FECHADA DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - 50250	PAC	200	20	R\$ 26,28
231	CHUCHU IN NATURA, CASCA VERDE ESCURA OU CLARA, PRIMEIRA QUALIDADE. - 7256	KG	3.030	303	R\$ 5,26
233	FLOCOS DE MILHO NATURAL, SEM ACUCAR OU ADOCENTE OU QUALQUER OUTRO EDULCORANTE. CUJOS INGREDIENTES SEJAM APENAS MILHO, VITAMINAS E ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA). A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTREGA, SEM FUIROS E RASGOS OU QUALQUER AVARIA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO. DATA DE FABRICACAO NAO DEVE ULTRAPASSAR 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. - 45044	KG	1.500	150	R\$ 25,66
236	IOGURTE INTEGRAL TIPO NATURAL, CONTENDO APENAS LEITE E FERMENTO LÁCTEO NOS INGREDIENTES. SEM SABORIZANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES. EMBALAGEM LACRADA, ÍNTEGRA E SEM AMASSADOS OU RASGOS. PESO LÍQUIDO DE 1L. - 51381	UN	200	20	R\$ 31,19
237	LEITE UHT ZERO LACTOSE INGREDIENTES: LEITE FLUIDO SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES (CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO). A PORÇÃO DE 200ML DEVE CONTER: VALOR ENERGÉTICO 80 KCAL = 336	L	150	15	R\$ 7,06



	KJ , CARBOIDRATOS 9,1G, PROTEÍNAS 6,0G, GORDURAS TOTAIS 2,0G, GORDURAS SATURADAS 0,6G, CÁLCIO 248 MG, SÓDIO 150 MG, LACTOSE 0, GLICOSE 4,5 G, GALACTOSE 4,5 G. EM EMBALAGEM TETRAPACK. - 41511				
238	LOURO EM FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 200 GRAMAS, COM AUSÊNCIA SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O RÓTULO DEVE CONTER A DENOMINAÇÃO DA ESPECIARIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. - 50236	PAC	400	40	R\$ 10,73
239	MANDIOCA SEM CASCA SEM CASCA, EMBALADA À VÁCUO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, DE COZIMENTO FÁCIL. RÓTULO CONTENDO A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - 36922	KG	3.000	300	R\$ 11,04
240	MORANGO FRESCO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS, MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO - 49344	KG	2.000	200	R\$ 35,00
241	NATA PASTEURIZADA POTE DE 300G REFRIGERADA (ATÉ 5º), EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPÃO E LACRE INTERNO INVOLÁVEL. DEVE CONTER NO RÓTULO A DESCRIÇÃO DO INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - 48038	POT	100	10	R\$ 10,92
242	OREGANO DESIDRATADO PCT 100G - PAC	PAC	700	70	R\$ 9,24
243	PÃO DE HAMBURGUE COM GERGELIM, PACOTE COM 8 UNIDADES CADA UNIDADE DEVE CONTER ENTRE 50 A 60G. BEM ACONDICIONADOS SEM AMASSOS ASSADOS AO PONTO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÁXIMO 8 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICADO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PREZO DE VALIDADE DE ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - 53246	PAC	500	50	R\$ 12,22
244	PÃO DE HAMBURGUE COM GERGELIM CADA UNIDADE DEVE CONTER ENTRE 50 A 60G. BEM ACONDICIONADOS SEM AMASSOS ASSADOS AO PONTO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÁXIMO 8 UNIDADES CONTENDO IDENTIFICADO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PREZO DE VALIDADE DE ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - 48037	UN	1.000	100	R\$ 1,22
245	PÁPRICA DOCE, ASPECTO FÍSICO PÓ. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. PRESENÇA NA EMBALAGEM DO RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - 50243	PAC	400	40	R\$ 9,32
246	PASTA DE AMENDOIM: PRODUTO PASTOSO FEITO COM APENAS AMENDOINS BEM MATURADOS DE TAMANHO UNIFORME, LIMPOS, SECOS, TORRADOS E MOÍDOS POR PROCESSOS DE	POT	300	30	R\$ 21,96



	MOAGEM SUPERFINO. ISENTO DE SABORES ADICIONADOS (CHOCOLATE, CACAU, AVELÃ, CAFÉ, COCO RALADO, DENTRE OUTROS) AÇÚCARES, SAL, LEITE, LACTOSE, GLÚTEN, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. ISENTO DE CASCAS, PELÍCULAS, FUNGOS E SUJIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR ODOR E SABOR NATURAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TOTALMENTE VEDADA, COM VOLUME MÍNIMO DE 450G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO EM LOCAL VISÍVEL NO RÓTULO, INFORMAÇÕES AOS ALÉRGICOS E GLÚTEN E RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE DE 8 MESES NA DATA DE ENTREGA - 50242				
247	PEPINO SALADA PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO. - 20614	KG	1.640	164	R\$ 6,66
248	POLPA DE TOMATE, PASSATA OU PURÊ DE TOMATE. EMBALAGEM SACHÊ DE 300G CONTENDO NA COMPOSIÇÃO UM OU MAIS DOS SEGUINTE INGREDIENTES: TOMATE, POLPA DE TOMATE, TOMATE COM PELE E SEMENTE. PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - 48033	SCH	2.000	200	R\$ 2,44
249	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA ESCURA, EMBALAGEM 250 GR, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS ISENTA DE SUJIDADES EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ROTULAGEM CONTENDO COMPOSICAO NUTRICIONAL DATA DE FABRICACAO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - 41188	PAC	500	50	R\$ 14,02
250	QUEIJO RALADO DESIDRATADO, COMPOSTO DE QUEIJO TROPICAL, PARMESÃO OU A MISTURA DOS MESMOS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. PCT DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - 50248	PAC	500	50	R\$ 76,00
251	SALSA DESIDRATADA, EM FLOCOS. DEVE ESTAR ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTAR COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ CONTER ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - 50249	PAC	200	20	R\$ 4,44
252	SELETA DE LEGUMES CONGELADA, CONTENDO BRÓCOLIS, CENOURA, BATATA INGLESA, ERVILHA E MILHO, JÁ CORTADAS EM CUBOS, PRÉ-COZIDAS E CONGELADAS. NÃO DEVE CONTER SAL E AÇÚCAR NA COMPOSIÇÃO. SEM CONSERVANTES. O PACOTE DEVE ESTAR ÍNTEGRO, SEM RASGOS E FUROS. NÃO DEVE APRESENTAR SINAIS DE DEGELO. PESO LÍQUIDO 300G. - 51382	UN	500	50	R\$ 8,39
253	SEMENTE DE CHIA EM GRÃOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO, CAPACIDADE DE 100G. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE	PAC	100	10	R\$ 10,19



	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO EM LOCAL VISÍVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. - 50241				
254	SUCO DE UVA INTEGRAL, CONTENDO APENAS SUCO DE UVA (INTEGRAL OU RECONSTITUÍDO) NOS INGREDIENTES, PODENDO CONTER SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL OU RECONSTITUÍDO. O SUCO DE UVA DEVE ESTAR EM MAIOR QUANTIDADE (MAIS QUE 50%). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DE ÁGUA, CORANTE, AROMATIZANTE E CONSERVANTES. NÃO CONTEM SUCO CONCENTRADO. EMBALAGEM 1L, COM LACRE INVIOLOADO. - 48036	L	300	30	R\$ 17,46
255	TOMATE RASTEIRO (FIRME, INTEGRO, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, LIVRE DE PODRIDÃO OU PASSADO). - 51387	KG	7.000	700	R\$ 7,43
256	UVA-PASSA DESIDRATADA, BRANCA, SEM SEMENTE, LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PACOTE CONTENDO 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. - 50235	PAC	400	40	R\$ 55,20
257	CARNE BOVINA, PATINHO, EM CUBOS. CARNE BOVINA, PATINHO, EM CUBOS. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO, 10 % DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18° C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. SENDO QUE OS CUBOS DEVERÃO TER AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2X2X2 CM. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 01 KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: - NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; - IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA (PATINHO); - DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; - TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; - PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO DA UNIDADE: 1 KG.COTA 25% - 51718	KG	2.500	250	R\$ 44,34
258	CARNE BOVINA, PATINHO, EM ISCAS. CARNE	KG	2.500	250	R\$ 46,80



	<p>BOVINA, PATINHO, EM ISCAS. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO, 10 % DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18° C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. SENDO QUE OS CUBOS DEVERÃO TER AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6X2X2 CM. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 01 KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: - NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; - IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA (PATINHO); - DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; - TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; - PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO DA UNIDADE: 1 KG. COTA 25% - 51719</p>				
259	<p>CORAÇÃO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG. CORAÇÃO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 1KG. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, CISPOA OU SIM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LIQUIDO. COTA 25% - 51720</p>	KG	50	5	R\$ 34,34
260	<p>GELATINA INCOLOR SEM SABOR, CAIXA CONTENDO 80 UNIDADES DE 24 (POR SACHE OU DUPLA DE SACHE). LISTA DE INGREDIENTES CONTENDO APENAS GELATINA EM PO. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER SUPERIOR A 6 MESES APOS A ENTREGA. COTA 25% - 53796</p>	CX	50		R\$ 529,90
261	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400</p>	LT	100	10	R\$ 7,07



	GRAMAS RICO EM VITAMINAS, FONTE DE CÁLCIO E FERRO, (LATA DE 400G), SENDO QUE 2 COLH. DE SOPA TEM 75 KCAL, 0,7G DE PROTEÍNA, 162MG DE CÁLCIO E 2,3MG DE FERRO (AS LATAS DEVEM ESTAR INTEGRAS, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES, SEM FERRUGEM E SEM AMASSADOS). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - 33892				
262	ADOÇANTE LÍQUIDO DE SUCRALOSE 100ML ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM SUCRALOSE. SUCRALOSE É DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR E POR ISSO TEM O SABOR DOCE COMO O DO AÇÚCAR SEM CALORIA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. - 41506	POT	26	2	R\$ 6,48
263	CANELA EM CASCA 10GR EMBALADA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO - 5875	UN	10	1	R\$ 5,10
264	CRÈME DE LEITE FRESCO (NATA PASTEURIZADA) POTE COM 350G - UN	UN	150		R\$ 12,61
265	MACARRAO COM OVOS INTEGRAL TIPO PARAFUSO PACOTE COM 500GR TTIPO PARAFUSO. FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. A EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA CONTENDO 500G, ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÍNIMO DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. - 41514	PAC	40	4	R\$ 5,36
266	MASSA DE PASTEL 500GR - PAC	PAC	100	10	R\$ 9,06
267	QUEIJO RALADO TIPO PARMEZAO EMBALAGEM COM 500GR - PAC	PAC	150	15	R\$ 55,40
268	BISCOITO WAFER COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE EM QUATRO CAMADAS PACOTE COM 100,8G	PAC	60	6	R\$ 7,04
269	OVO DE CODORNA EM CONSERVA 300G, COZIDOS E DESCASCADOS, IMERSOS EM UM LÍQUIDO ÁCIDO (VINAGRE) COM TEMPEROS COMO SAL, OVOS COM GEMA MACIA E CLARA FIRME.	UN	40	4	R\$ 24,25
270	PRESUNTO PEÇA INTEIRA	KG	50	5	R\$ 25,08
271	QUEIJO MUSSARELA PEÇA INTEIRA	KG	50	5	R\$ 48,00
272	AZEITONA COM CAROÇO EM EMBALAGEM DE 200G GERALMENTE SE REFERE À AZEITONA VERDE EM CONSERVA, INTEIRA, COM CAROÇO, PRESERVADA EM SALMOURA (ÁGUA E SAL), SENDO UM PRODUTO VERSÁTIL PARA PETISCOS, SALADAS, PIZZAS E MOLHOS, COM TEXTURA MACIA	UN	60	6	R\$ 8,37

Obs.: As aquisições só serão realizadas após o(s) término(s) do(s) saldo(s) ou vigência(s) do(s) processo(s) licitatório(s) do(s) Pregão(ões) eletrônico nº 25/2025.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. As empresas vencedoras dos itens constantes no Lote 2 terão prioridade nas aquisições e contratações.

Nota 1: As Cotas distribuídas, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006:

Cota Principal” – Lote/Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou



“Microempreendedor Individual - MEI”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

Itens Exclusivos/Cota Reservada” – Lote/Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto e exclusivos, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” ou “ Microempreendedor Individual - MEI”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Nota 2: Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

Nota 3: Caso não haja licitantes vencedores no lote reservado para ME, EPP e MEI, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

3. DOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS:

3.1. Dos Recursos da Tecnologia da Informação:

3.1.1. Serão utilizados, para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - INTERNET.

3.1.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1366/2025, e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

3.1.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao **Portal de Compras Públicas** através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

3.1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.1.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.1.4.1. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

3.1.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Dos Procedimentos:

3.2.1. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a



abertura da Sessão Pública conforme data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

3.2.1.1. Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento dos produtos constantes do **Item 2**, deste edital.

3.2.1.1.2. O(s) vencedor(es), deverão inserir os documentos de habilitação exigidos no item 7., em até 24 (vinte quatro) horas, após a solicitação do pregoeiro no sistema, em conformidade com o previsto no artigo 63. Inciso II da Lei Federal 14.133/20021.

3.2.1.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema:

a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.1.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.2.1.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.2.1.4 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2.1.2. ou 3.2.1.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

OBS.: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da Sessão Pública.

OBS.: Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.2.2. O Pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não estejam em conformidade com às exigências do edital.

3.2.3. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio



do sistema eletrônico.

3.2.4. O julgamento das propostas será feito adotando o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2.5. O Pregoeiro, através do sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

3.2.6. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

3.2.6.1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.

3.2.7. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

3.2.8. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

3.2.9. O licitante poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sem prejuízo ao previsto no art. 56, § 3º da lei 14133/2021.

3.2.9.1. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

3.2.10. Serão aceitos lances em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, no art. 56, §3º.

3.2.11. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada à identificação do seu detentor.

3.2.12. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberta.

3.2.12.1. A etapa de envio de lances na Sessão Pública durará 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2min (dois minutos) do período de duração da Sessão Pública.

3.2.12.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **subitem 3.2.12.1.**, será de 2min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

3.2.12.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **subitem 3.2.12.1.**, a Sessão Pública será encerrada automaticamente.

OBS.: Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da Sessão Pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

3.2.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.2.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10min (dez minutos) a Sessão Pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

3.2.15. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), permanecendo o empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.15.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

3.2.15.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **subitem 3.2.15.**, caso não



haja envio de lances após o início da fase competitiva.

3.2.16. Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

3.2.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

3.2.16.2. O licitante declarado vencedor deverá, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da solicitação no sistema, enviar a proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

3.2.17. Encerrada a etapa de negociação de que trata o **subitem 3.2.16.**, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

3.2.18. Os documentos de habilitação, enviados exclusivamente por meio do sistema, serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

3.2.18.1. Caso seja necessário o envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2h (duas horas), contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

3.2.18.2. Se a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

3.2.18.3. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, está deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo de 2 (dois) dias úteis, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

3.2.18.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no [art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015](#).

3.2.18.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

3.2.19. Havendo divergência entre o valor unitário e o total correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor total.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS:

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei



nº 14.133, de 2021.

4.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

4.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.8.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

4.8.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

4.8.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

4.8.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

4.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

4.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

4.12. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

4.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

4.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Não poderão disputar esta licitação

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;



i) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O impedimento de que trata a letra d) do item 5.1. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3. A critério da Administração Municipal e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras b) e c) do item 5.1. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.5. O disposto nas letras b) e c) do item 5.1. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.7. A vedação de que trata a letra h) do item 5.1. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.8. As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no **subitem 3.1.3.** deste edital.

6. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS:

6.1. Tendo o proponente sido qualificado pelo Pregoeiro, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

6.1.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

6.1.3. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.1.3.1. O licitante poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sem prejuízo ao previsto no art. 56, § 3º da lei 14133/2021.

6.1.3.2. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

6.1.4. Serão aceitos lances em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, no art. 56, §3º.

6.1.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada à identificação do seu detentor.

6.1.6. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberta.



6.1.6.1. A etapa de envio de lances na Sessão Pública durará 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2min (dois minutos) do período de duração da Sessão Pública.

6.1.6.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **subitem 6.1.6.1.**, será de 2min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.1.6.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **subitem 6.1.6.1.**, a Sessão Pública será encerrada automaticamente.

6.1.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.1.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10min (dez minutos) a Sessão Pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.1.9. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.9.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.1.9.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do **subitem 6.1.9.**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.1.10. Encerrada a etapa de envio de lances da Sessão Pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

6.1.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.1.11. Encerrada a etapa de negociação de que trata o **subitem 6.1.9.**, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **5.1.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores Municipais;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.1.13. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição



de participação.

6.1.14. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.2.1.4. deste edital.

6.2. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

6.3. O licitante declarado vencedor deverá, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da solicitação no sistema, enviar a proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão obedecer ao previsto no **subitem 3.2.**

7.2. Eventuais autenticações de documentos exigidos no edital são de inteira responsabilidade do licitante.

7.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

7.4. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO:

7.4.1. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

7.4.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.4.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.4.2.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), junto a Receita Federal;

7.4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da Licitante e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da Licitante;

7.4.2.4. Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante;

7.4.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.4.2.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4.3. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que



comproven a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro indicador que o venha substituir.

7.4.3.1.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

7.4.3.1.2. As empresas com menos de 1 (um) exercício financeiro, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.4.3.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b) No caso das demais sociedades empresárias e cooperativas, se for o caso, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na Junta Comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, e pelo titular ou representante legal da empresa;

Obs.: No Caso de Livro Digital o mesmo deve ser apresentado obrigatoriamente o Termo de Autenticação de livro Digital, para fins de validação do Livro.

c) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, e pelo titular ou representante legal da empresa, ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

d) No caso de sociedade simples - o Balanço Patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório;

e) Cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

f) Os documentos contábeis dos últimos exercícios já exigíveis gerados pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão conter o Termo de Autenticação ou do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

7.4.3.1.4. Os documentos relativos ao **subitem 7.4.3.1.** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, são indispensáveis.

7.4.3.2. A Capacidade Financeira da Empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Passivo Circulante

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1 (um)

7.4.3.2.1. Quando a LC for menor do que 1 (um), deverá restar comprovado, no Balanço Patrimonial, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total estimado pelo Município, considerado o balanço patrimonial do último exercício.

7.4.3.2.2. O **subitem 7.4.3.2.** é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

7.4.3.3. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Para as certidões que não possuírem validade, está deverá possuir data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data de solicitação de envio dos documentos, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

7.4.7. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

7.4.7.1. Certificado, Declaração ou qualquer documento oficial, emitido por órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor da Agricultura. O documento deverá demonstrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular.

7.4.7.2. Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (CISPOA), expedida pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, SIF (Sistema de Inspeção Federal), ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), para os Licitantes que cotarem os itens **Nº 12, 15, 18, 32, 49, 53, 67, 74, 75, 78, 88, 89, 92, 93, 94, 101, 102, 112, 130, 140, 147, 168, 171 ao 180, 182, 184, 195, 197, 204, 207, 208, 209, 212 ao 218, 228, 229, 232, 236, 237, 241, 250, 257, 258, 259, 264, 267, 269, 270 e 271.**

7.4.7.3. Caso o licitante não se enquadre em quaisquer das categorias do Decreto Estadual nº 39.688 de 30 agosto de 1999, deverá apresentar declaração de que, **se vencedor**, fornecerá os itens **Nº 12, 15, 18, 32, 49, 53, 67, 74, 75, 78, 88, 89, 92, 93, 94, 101, 102, 112, 130, 140, 147, 168, 171 ao 180, 182, 184, 195, 197, 204, 207, 208, 209, 212 ao 218, 228, 229, 232, 236, 237, 241, 250, 257, 258, 259, 264, 267, 269, 270 e 271**, produzidos por fabricante devidamente registrado e inspecionado pelo CISPOA, SIF ou SIM.

7.5. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, sendo convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

7.6. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.7. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação constante nos **subitens 7.4.1., 7.4.2. e 7.4.3.** poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

OBS.: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

8.1. O preço deverá ser fixado em reais, com duas casas decimais, equivalente ao de mercado na data da Sessão Pública de disputa de preços.

8.2. Deverão estar incluídos no preço todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

8.3. O valor máximo para cada item não poderá ser superior aos valores constantes no Valor de Referência constante no quadro constante no **subitem 2.1. DO OBJETO** deste edital.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Municipal;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. No caso de bens e serviços em geral, são indícios de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Municipal.

8.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem



prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração Municipal.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração Municipal, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



11. DOS EMPENHOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

11.1.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de correção monetária.

11.2. A(s) emissão(ões) do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(as) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

11.3. Na nota de empenho deverá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao Registro de Preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

11.4. O pagamento será efetuado contra empenho, até 30 (trinta) dias após a conclusão/entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recebimento pelo fiscal do contrato.

11.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.9. A retenção de Imposto de Renda, de acordo com o art. 158 Inciso I da CF/88, dar-se-á na forma do ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 21/2022.

11.10. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12. DA VALIDADE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

12.1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

12.1.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.1.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

12.1.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.1.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

12.1.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as



seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

12.1.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

12.1.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12.1.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

12.1.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

12.1.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

12.1.5. O registro a que se refere o item 12.1.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

12.1.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.1.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 12.1.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.1.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

12.1.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.5.

12.1.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.1.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

12.1.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

12.1.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 12.1.7 e subitens, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.1.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 12.1.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

12.1.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.1.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.1.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



12.2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.2.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12.3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.3.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.3.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.3.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.3.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.3.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.3.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 12.1.7.

12.3.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.5.4, e adotará as medidas cabíveis



para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.3.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.4.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.4.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

12.4.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.4.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.4.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.4.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.4.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 12.4.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

12.5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

12.5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla



defesa.

12.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.5.4.1. Por razão de interesse público;

12.5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.6. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO:

12.6.1. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação das secretarias interessadas, em perfeitas condições para consumo humano, respeitando os prazos de validade, embalados/acondicionados e proporcionados conforme constar da solicitação e possível cronograma de entrega nos seguintes termos:

a) para a Secretaria Municipal de Educação: No prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do cronograma ou solicitação expressa. Nas escolas as entregas deverão iniciar nas segundas-feiras e serem finalizadas até terça-feira ao meio dia (12h) respeitando os seguintes horários, manhã das 08:30h às 12h e, tarde das 13:30h às 16:30h, seguindo a rota que consta no Anexo I. Na sede da SMED as entregas deverão ocorrer de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h. O prazo começa a correr no momento em que o licitante vencedor tiver ciência da solicitação através da emissão da nota de empenho, e ou contrato. Em caso de feriado, a contratada deverá seguir o cronograma enviado pela Secretaria.

b) para as demais Secretarias: No prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do cronograma ou solicitação expressa, nos locais e endereços indicados na solicitação ou cronograma dentre secretarias municipais, unidades de saúde, CAPS, CAPS-AD e/ou outros órgãos, dentro do perímetro urbano do município, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h.

12.6.1.1. Os itens deverão ter o prazo de validade mínimo de 80% (oitenta por cento) da validade, a contar da data de entrega dos mesmos ao Município.

12.6.2. O objeto desta licitação será recebido em conformidade com o Art. 140 da Lei 14.133/2021:

- Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

- Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.6.3. A(s) entrega(s) do(s) produto(s) será(ão) acompanhada(s) e fiscalizada por representante(s) da Administração Municipal, designado(s) para esse fim, que realizará(ão) a atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s). Será permitida a assistência de terceiros.

12.6.4. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.

12.6.5. Os itens deverão ser entregues com acompanhamento de um representante da Empresa, para conferência dos mesmos.

12.6.6. Verificada a não conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às



penalidades previstas neste edital.

12.6.7. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

12.6.8. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.5.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal.

13.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.8. fraudar a licitação;

13.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública Municipal.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e



orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Municipal, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração Municipal, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

14.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de



ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

14.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. No interesse da Administração Municipal, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se a alteração afetar a elaboração das propostas.

14.6. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

14.7. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, telefone e e-mail.

14.8. Todos os documentos, poderão ser apresentados em vias originais ou através de cópia autenticada por tabelião, por Servidor Público da Administração Municipal ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

14.9. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Santiago, dentro do limite permitido pela, da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

14.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Santiago, RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.12. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponder à realidade dos fatos.

14.13. Integra o presente a MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO, RS, 12 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico n. ___/20__

O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita ao CNPJ sob o nº 87.897.740-0001/50, com sede administrativa na Rua Tito Becon, nº 1.754, neste ato representada pelo Prefeito Municipal _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, **pessoa jurídica de direito privado**, inscrita sob o CNPJ nº _____, estabelecida na _____, interior, em _____, endereço eletrônico: _____ (____) _____, neste ato representado pelo Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº ___/20__**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. O objeto da presente ata é registro de preços para _____, pela importância total estimada de R\$ _____ (_____).

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
				Total do Fornecedor:	
				Total do Geral:	

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. O fornecimento dos itens será realizado de forma total ou parcial, de acordo com as necessidades do Município.

1.5. A empresa deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.6. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.6.2. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do



cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O órgão gerenciador será o Município de Santiago/RS.

2.2. Além do órgão gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

2.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº _____/20__.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.2.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

3.2.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.2.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.2.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.2.3.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.2.3.2.4. O registro a que se refere o item 3.2.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.2.3.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.2.3.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.2.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



3.2.3.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.2.3.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.1.

3.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.4. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item **3.2.3.5** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.4.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **3.2.3.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.4.5. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.4.5.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.4.5.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:



5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.6, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **3.2.3.5**.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **6.1.7**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.1.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.1.7.1. Por razão de interesse público;

6.1.7.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.1.7.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO:

Conforme previsto no Edital

CLÁUSULA OITAVA – DOS EMPENHOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme previsto no Edital

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

Conforme previsto no Edital

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. Os recursos orçamentários para fazer frente as despesas do presente contrato serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

11.1. O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e cláusula oitava da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

12.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

12.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.



12.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

12.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

12.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

12.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

12.7. O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/20__.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES E DAS PUBLICAÇÕES:

14.1. O presente instrumento, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão suas eficácias condicionadas à publicação dos seus extratos e começarão a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação 14.133/2021 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santiago, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e acertadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Santiago/RS, __ de _____ de 2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS Prefeito Municipal	Representante legal do CONTRATADO CNPJ nº _____
--	--

